

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 8170/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Direito (Ciências Jurídicas) requeridas pelo Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

- Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor António José Avelãs Nunes, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor António dos Santos Justo, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor João Calvão da Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8171/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor catedrático do grupo III — Ciências Farmacêuticas — da Faculdade de Farmácia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

- Doutora Tice Reis Anastácio Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Joaquim Costa Cabrita da Silva, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
- Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
- Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho da Silva Rebelo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Rectificação n.º 542/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2005, a p. 13 953, o despacho n.º 20 487/2005 (2.ª série), referente à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado em Letras do 7.º grupo, Filosofia, requeridas pelo Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Augusto da Encarnação Reis, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor José Augusto da Encarnação Reis, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Reitoria

**Despacho n.º 8172/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no presidente do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Prof. Doutor Rui Fausto Martins Ribeiro da Silva Lourenço:

1 — A competência para autorizar as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, no âmbito das actividades realizadas na respectiva unidade, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como para autorizar as deslocações ao estrangeiro.

2 — A competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do Instituto, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes.

A presente delegação é conferida com faculdade de subdelegação nos coordenadores dos projectos e unidades de investigação, no âmbito dos mesmos.

3 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra.

A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo gabinete técnico.

4 — A competência para autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas nos artigos 16.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto: horários flexíveis, horários desfasados e de jornada contínua.

5 — A competência para autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 79.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 29/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a prática de horários específicos, prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — A competência para a atribuição de bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente, nos termos dos artigos 23.º a 27.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 2 de Março de 2006, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

20 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.